



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO-TENTI-AD OU PEDIÁTRICA – TENTI-PED OU NEONATAL – TENTI-NEO**

**EDITAL Nº 03/2019, 13 de Dezembro de 2019**

A **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – ABENTI**, filiada à Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn e registrada no Conselho Federal de Enfermagem, por intermédio de sua Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, comunica que estão abertas as inscrições para **Certificação Profissional de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ADULTO (TENTI-AD) ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED) ou NEONATAL (TENTI-NEO)/2020**, que se realizará no **dia 21 de Abril de 2020 (prova teórica) e no dia 24 de Abril de 2020 (prova prática/habilidades)**, na cidade de São Paulo – SP, durante o **2º CIETI - Congresso Internacional de Enfermagem em Terapia Intensiva**, em local e horário que serão divulgados no site da ABENTI com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova teórica.

Essa certificação profissional reger-se-á por instruções contidas neste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- I. **O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI), nas modalidades Adulto (TENTI-AD), ou Pediátrica (TENTI-PED) ou Neonatal (TENTI-NEO) é uma certificação profissional e tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI), aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.**
- II. O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado pela:
  - a. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 570/2018** de 13 de março de 2018, que atualiza no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, ou Títulos concedidos por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas, e lista as especialidades.
    - i. A exigência da **Resolução COFEN Nº 570/2018**, está contemplada no **Estatuto da ABENTI**, no seu **Capítulo VIII Seção I Art. 87** “Cabe à Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI outorgar o Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação no processo de Certificação Profissional de provas e título” e organizada pela **Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.
    - ii. **O estatuto está registrado no 5º Cartório Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** da Capital São Paulo, registrado em microfilme nº 47.497, em pessoa jurídica e averbado à margem do registro nº 44627 de 20/12/2010.

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- iii. A ABENTI está **registrada no COFEN** como a Associação que representa os enfermeiros intensivistas Adulto, Pediátrica e Neonatal, desde **27 de julho de 2012**, aprovada na 417ª Reunião Ordinária de Plenário.
- iv. O portador do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) só poderá fazer uso da referida titulação desde que esteja registrado no Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.
- b. ABENTI tem sua filiação à **ABEN Nacional** aprovada na AND de fevereiro de 2014.
- c. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA -- RDC nº 137**, de 08 de fevereiro de 2017. Art. 1º - O art. 13 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 - § 1º - O Responsável Técnico médico, **os coordenadores de enfermagem** e de fisioterapia devem ter **título de especialista, conforme estabelecido pelos respectivos conselhos de classe e associações reconhecidas por estes para este fim.** (NR) § 2º - Revogado." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### INSCRIÇÕES:

#### 1 Período, local e condições:

- 1.1 As inscrições serão aceitas pela **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, no período de **16 de Dezembro de 2019 a 17 de Fevereiro de 2020**. A documentação para inscrição deverá ser entregue via e-mail, encaminhada para [titulos\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:titulos_enf_especialista@abenti.org.br) ou [presidente@abenti.org.br](mailto:presidente@abenti.org.br), indicando no campo "Assunto" do e-mail "Certificação Profissional de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva", até às 24h do dia **17 de Fevereiro de 2020**.
- 1.2 A inscrição do candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e disponível no site ABENTI [www.abenti.org.br](http://www.abenti.org.br), e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

Telefone para contatos: (98) 99217- 6960

**e-mail:** [presidente@abenti.org.br](mailto:presidente@abenti.org.br) e/ou [titulos\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:titulos_enf_especialista@abenti.org.br)

#### Pré-requisitos mínimos para inscrição:

- 1.3 Poderá se candidatar ao Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva Adulto ou Pediátrica ou Neonatal o enfermeiro que comprove, por documentação legal, pelo menos uma das condições abaixo:
-

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 1.3.1 **CONDIÇÃO A** - Registro de, no mínimo, **três (03) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), até **17 de Fevereiro de 2020**, com inscrição no Sistema COFEN/ COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.
- 1.3.2 **CONDIÇÃO B** - Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto (ou Pediatria ou Terapia Intensiva Pediátrica, Neonatologia ou Terapia Intensiva Neonatal, que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 08 de junho de 2007, Resolução Nº 5, de 25 de setembro de 2008) e que possua também registro de, no mínimo, **dois (02) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), até **17 de Fevereiro de 2020**, com inscrição no Sistema COFEN/COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.
- 1.3.3 **CONDIÇÃO C** - Certificado de Conclusão de Curso de Residência em Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), **com (02) anos** de residência, até **17 de Fevereiro de 2020**, que obedeça a legislação vigente (Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005), com inscrição no Sistema COFEN/COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.

## 2 Documentos para inscrição:

- 2.1 Declaração do candidato, assinada, com firma RECONHECIDA em cartório, da veracidade de todas as informações e documentos apresentados. Atenção à data, carga horária e cargo das Declarações de Experiência Profissional, diplomas e certificados, disponível no **Anexo I** (colocar todos os dados do modelo).
  - 2.2 Requerimento de Inscrição, fornecido pela ABENTI, disponível no **Anexo II** (colocar todos os dados do modelo) do presente Edital, devidamente preenchido e assinado.
  - 2.3 Cópia digitalizada da Cédula de Identidade Profissional AUTENTICADA EM CARTÓRIO, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro.
  - 2.4 Cópia digitalizada da Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2019.
  - 2.5 Cópia digitalizada da Cédula de Registro Geral de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), AUTENTICADA em cartório.
  - 2.6 Cópia digitalizada do Diploma de Graduação em Enfermagem, AUTENTICADO em cartório.
  - 2.7 Declaração(ões) de Comprovação do tempo de Atuação da(s) Instituição(ões) de trabalho do Candidato, **Anexo III** (colocar todos os dados do modelo) comprovando o exercício profissional como Enfermeiro, trabalhados em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em **Unidades de Terapia Intensiva**, em uma das modalidades – **Adulto ou Pediátrica ou Neonatal** – por, no mínimo, **três (3) anos**, ou mais para comprovação do **item 1.3.1**, em papel timbrado, assinado, e carimbado
-

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

pela instituição e com assinatura do responsável técnico de enfermagem da instituição AUTENTICADA em cartório.

- 2.8 Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Terapia Intensiva e/ou Residência de Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva registrado no MEC ou pelo hospital conforme **item 1.3.2 e 1.3.3**, AUTENTICADO em cartório.
- 2.9 Cópia digitalizada do pagamento da taxa de inscrição para obtenção da Certificação Profissional do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva – ADULTO (TENTI-AD), ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED), ou NEONATAL (TENTI-NEO).
- 2.10 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "Documentos para Inscrição", contendo os documentos descritos nos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

### 3 Como realizar a inscrição:

- 3.1 A inscrição será aceita pela Comissão de Titulação para certificação profissional do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva quando a documentação for enviada por e-mail, encaminhada para [títulos\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:títulos_enf_especialista@abenti.org.br) ou [presidente@abenti.org.br](mailto:presidente@abenti.org.br), indicando no campo "Assunto" do e-mail "Certificação Profissional de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva", até às 24h do dia **17 de Fevereiro de 2020**. No preenchimento do Requerimento de Inscrição, o Candidato deverá fazer sua **opção** por uma das modalidades: Adulto, Pediátrica ou Neonatal.
  - 3.2 O candidato deverá se certificar de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam neste edital (item 2). Somente será permitida inclusão de **documentos solicitados pela Comissão** até a data de **17 de Fevereiro de 2020**.
  - 3.3 O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no **ato da inscrição**. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver quaisquer necessidades especiais deverá notificar à ABENTI tal condição, até 15 dias antes da realização das provas, por meio de e-mail [títulos\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:títulos_enf_especialista@abenti.org.br) ou [presidente@abenti.org.br](mailto:presidente@abenti.org.br), com inclusão "Assunto" "Comissão de Titulação da ABENTI".
  - 3.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a outorga do Título do Candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, bem como pelo não preenchimento completo e correto do requerimento.
  - 3.5 As informações apresentadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição serão de sua inteira responsabilidade. A Comissão de Titulação da ABENTI dispõe do direito de excluir do processo de
-

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

certificação profissional aquele candidato que não preencher o requerimento de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 3.6 Qualquer prejuízo ao Candidato, por inobservância do presente Edital, será de sua inteira responsabilidade.

Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [presidente@abenti.org.br](mailto:presidente@abenti.org.br) ou [títulos\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:títulos_enf_especialista@abenti.org.br)

### 4 Taxa de inscrição:

- 4.1 O pagamento da inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no site da ABENTI ([www.abenti.org.br](http://www.abenti.org.br)), no ato da inscrição.
- 4.2 Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da ABENTI para efeito de inscrição.
- 4.3 O valor da inscrição para **associado ABENTI/AMIB** será: **R\$ 735,00** e para **não associado ABENTI/AMIB: R\$ 1.260,00**.
- 4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de Fevereiro de 2020**.
- 4.5 A Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva **NÃO realizará reembolso do valor da inscrição em caso de documentação incompleta, reprovação ou desistência.**
- 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do certame por conveniência da ABENTI.

### 5 Aceitação da inscrição:

- 5.1 O cumprimento, por parte do Candidato, das exigências para a inscrição assegura a participação no processo de certificação profissional.
- 5.2 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.
- 5.3 O Candidato que apresentar a documentação exigida **incompleta** não terá assegurado o direito de participar do certame e será **automaticamente eliminado do processo de certificação profissional**.
- 5.4 A Comissão de Titulação da ABENTI divulgará, no site da ABENTI, até o **02 de Março de 2020**, a homologação dos candidatos aptos a prestar a prova, que atenderam às exigências deste edital.
- 5.5 A inscrição pressupõe o pagamento da taxa que poderá ser realizado até o dia **17 de Fevereiro de 2020**, conforme item 4.3. O não pagamento tem como consequência o indeferimento do candidato, mesmo que a documentação tenha sido recebida pela ABENTI.
- 5.6 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos neste edital e que, ainda assim, porventura obtenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova terá seu título imediatamente cancelado, mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
-

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

5.7 A ABENTI não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente [presidente@abenti.org.br](mailto:presidente@abenti.org.br) e [títulos\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:títulos_enf_especialista@abenti.org.br) adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

### PROVAS E NOTA FINAL PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### 6 Provas e notas:

- 6.1 As provas se propõem a avaliar conhecimento, as habilidades e atitudes, recomendadas para as boas práticas dos enfermeiros de terapia intensiva na assistência ao paciente crítico. **Os Anexos IV – AD, V – PED e VI – NEO**, correspondem aos respectivos conteúdos e às referências a serem utilizadas para a elaboração das provas.
  - 6.2 Os candidatos serão submetidos a uma prova teórica e uma prova prática/habilidades.
  - 6.3 As provas, teórica e prática, serão realizadas nos dias **21/04/2020 e 24/04/2020**, respectivamente, durante o **2º CIETI - Congresso Internacional de Enfermagem em Terapia Intensiva**, em São Paulo-SP, em local e horário que serão divulgados no site da ABENTI com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova teórica.
  - 6.4 O Candidato deverá apresentar-se no local designado para a realização da prova teórica e na prática/habilidades com **antecedência de 30 (trinta) minutos**.
  - 6.5 Somente será admitido no local das provas teórica e na prática/habilidades o candidato que estiver munido do comprovante de pagamento e documento original de identidade (RG), emitido pelo respectivo Instituto de Identificação, sendo aceitos: carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 com foto. Não serão aceitos outros documentos de identidade.
    - 6.5.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
  - 6.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas anteriormente descritas, nem haverá justificativas de falta. O candidato que faltar à prova será automaticamente eliminado do processo de certificação.
  - 6.7 Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.
  - 6.8 Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios ***eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal***, mesmo que desligados, durante todos os períodos de prova, incluindo o confinamento. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.
-



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 6.8.1 Os aparelhos celulares, tablets, relógios smart ou qualquer aparelho, que permita a comunicação interpessoal, deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão nos recintos das provas.
- 6.9 Será eliminado do processo de certificação profissional, sem direito a restituição de valores de inscrição, o candidato (a) que:
- 6.9.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).
- 6.9.2 Deixar de devolver íntegro o material das provas: teórica ou prática.
- 6.9.3 Durante a realização da prova teórica, seja surpreendido por fiscal, por estar em comunicação verbal com outro candidato, ou por escrito, ou por qualquer outro modo de comunicação.
- 6.9.4 Violar os dispositivos dos itens 6.8 e 6.8.1.
- 6.9.5 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas.
- 6.9.6 Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.
- 6.9.7 Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista da ABENTI deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do código penal.
- 6.10 Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 6.11 Após a PROVA TEÓRICA os cadernos de questões, na sua íntegra, serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser fornecida pela organização da prova.
- 6.12 Os três últimos candidatos de cada sala de PROVA TEÓRICA só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado.
- 6.13 O candidato será submetido a UMA PROVA TEÓRICA com duração de 04 (quatro) horas, constando de **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) opção correta, seja na forma impressa ou eletrônica. Cada questão terá o valor de **1,25 pontos**. A prova teórica será aplicada a todos os candidatos simultaneamente e será realizada sem consultas.
- 6.14 A **PROVA TEÓRICA SERÁ ELIMINATÓRIA** e terá valor de **00 (zero) a 100 (cem) pontos**. O candidato que tiver obtido no **mínimo 50 (cinquenta) pontos**, será **aprovado para realizar a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES**.
- 6.14.1 O candidato que apresentar o comprovante de experiência de 10 anos ou mais, não concomitantes, se mais de um local de trabalho, até **17 de Fevereiro de 2020** terá acrescido, à nota da prova teórica, 06 (seis) pontos.
-

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 6.14.2 O candidato que apresentar o certificado de conclusão de residência de enfermagem ou multiprofissional em terapia intensiva, reconhecido pelo MEC, concluído até **17 de Fevereiro de 2020** terá acrescido, à nota da prova teórica, 04 (quatro) pontos.
- 6.14.3 O candidato que apresentar certificado do curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Terapia Intensiva, reconhecido pelo MEC, concluído até **17 de Fevereiro de 2020** terá acrescido, à nota da prova teórica, 02 (dois) pontos.
- 6.14.4 Caso o candidato apresente pontuação tanto no item 6.14.1, como no item 6.14.2 e no 6.14.3, será considerada apenas a pontuação de maior valor.
- 6.14.5 Os certificados dos itens 6.14.1, 6.14.2 e 6.14.3 deverão ser enviados juntamente com os documentos do item 2.
- 6.14.6 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta transparente para realizar a PROVA TEÓRICA.
- 6.15 Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pela Comissão, desde que nenhum candidato tenha finalizado e/ou até 1 hora do início da prova.
- 6.16 A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES terá valor de **00 (zero) a 100 (cem) pontos**.
- 6.16.1 A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES consistirá de avaliação realizada com simulação de procedimentos em terapia intensiva e discussão de casos clínicos.
- 6.16.2 Serão considerados aptos a receber o Título de Especialista em Enfermagem Intensiva pela ABENTI, os candidatos aprovados na PROVA PRÁTICA/HABILIDADES que obtiverem **no mínimo 70 (setenta) pontos**.
- 6.16.3 Receberá nota zero (0) o Candidato que não realizar a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES no prazo e local estipulados pela Comissão de Titulação.
- 6.17 Não será permitida a entrada de candidatos, no confinamento pré-prova e no recinto da PROVA PRÁTICA/HABILIDADES, após o **início** da mesma.
- 6.18 Os candidatos permanecerão no confinamento PRÉ-PROVA PRÁTICA/HABILIDADES, até o momento da realização da sua prova. A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES será por ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos.
- 6.19 O período de realização da PROVA PRÁTICA/HABILIDADES será das 08:00 h até o último candidato realizar a mesma, em torno de 18:00 h. Nesse período, o candidato estará incomunicável, sem telefone. Somente em casos de **URGÊNCIA**, entrar em contato com o número de celular (98)988142010.

## 7 RESULTADOS E RECURSOS

### 7.1 Da Prova Teórica

---

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 7.1.1 O **gabarito da PROVA TEÓRICA** será divulgado no site da ABENTI e afixado em local de circulação pública, ao término da prova.
- 7.1.2 O candidato, que assim o desejar, poderá ter acesso ao caderno da prova teórica, por um período de uma hora, após encerramento da mesma, em **horário e local** definido pela Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, divulgado ao início da prova teórica. Durante esse período de vistas à prova, o candidato terá que respeitar as normas contidas nos itens 6.8 e 6.8.1.
- 7.1.3 A entrada dos candidatos para o acesso ao caderno de prova ocorrerá exclusivamente no horário pré-determinado. O candidato não poderá retornar ao recinto após sua saída.
- 7.1.4 O recurso da PROVA TEÓRICA deverá ser entregue por e-mail, em formulário específico, contido no **Anexo VII**, deste edital. O arquivo deverá ser enviado para o endereço: [presidente@abenti.org.br](mailto:presidente@abenti.org.br) e/ou [titulos\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:titulos_enf_especialista@abenti.org.br) em formato word.
- 7.1.5 Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada a de publicação mais recente.
- 7.1.6 O candidato poderá recorrer do gabarito da PROVA TEÓRICA impreterivelmente até **às 12h00min do dia posterior à prova (22/04/2020)**.
- 7.1.7 A lista de habilitados para a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES será divulgada no site da ABENTI e afixado em local de circulação pública, no prazo máximo de 24h após o término da entrega dos recursos **(12h00min do dia 23/04/2020)**.

### 7.2 Da Prova Prática/Habilidades

- 7.2.1 A PROVA PRÁTICA constará simulação de casos clínicos relacionados à temas rotineiros em unidades de terapia intensiva com objetivo de avaliar o domínio técnico e comunicação eficaz com foco prioritário na tomada de decisão pelo enfermeiro.
- 7.2.2 O resultado final da Certificação Profissional será divulgado no site da ABENTI, até o dia **30 de Abril de 2020**.

## 8 EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE APROVAÇÃO

- 8.1 Será emitida a declaração provisória, a partir de **05 de Maio de 2020 a 20 de Maio de 2020** com validade **até 30 de Junho de 2020**, para aqueles aprovados que a solicitarem diretamente no site da ABENTI.

## 9 EMISSÃO DE CERTIFICADO DE TITULAÇÃO

- 9.1 O processo de emissão do Certificado de Titulação será realizado somente pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva, a partir de **01 de Junho de 2020**.
- 9.2 A emissão do Certificado será realizada após o preenchimento do formulário de solicitação de certificado pelo site: <https://abenti.org.br/certificados/> com confirmação dos seus dados: nome,
-

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

endereço completo, telefone, e-mail, CPF e RG e, realização de pagamento de taxa no **valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo PAGSEGURO (cartão de crédito ou boleto bancário).

- 9.3 O certificado só será enviado por SEDEX após compensação do pagamento realizado pelo PAGSEGURO.
- 9.4 É de responsabilidade do solicitante o envio dos dados corretos.
- 9.5 O valor do certificado será mantido até o período de vigência do próximo edital.  
Orientações e dúvidas pelo e-mail: [presidente@abenti.org.br](mailto:presidente@abenti.org.br)

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 **A ABENTI não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.**
- 10.2 A ABENTI e comissão organizadora não se responsabiliza por horários de voo comprados pelos candidatos que coincidirem com os horários das provas teórica e prática.
- 10.3 É de responsabilidade do candidato a sua organização pessoal para estar presente durante todo período da realização das provas teórico e prática.
- 10.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva.
- 10.5 A prova prática não será gravada, nem filmada, pela ABENTI ou por terceiros. A pontuação do(a) candidato(a) será auferida com base no desempenho técnico e prático verificado pelas duplas de avaliadores no momento da prova.
- 10.6 Não será fornecido o registro das notas da prova prática, tanto dos casos clínicos, como das estações práticas.
- 10.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva.

*Presidência: Prof. Dra. Mara Ambrosina de Oliveira Vargas*  
*Vice-Presidência: Prof. MsC Widlani Sousa Montenegro*  
*Coordenador das Provas Práticas Adulto: MsC Thaís Oliveira Gomes*  
*Coordenador Prova Teórica Adulto: Prof. Dra. Carmen Maria Lazzari*  
*Coordenador Prova Teórica Pediátrica: MsC Sabrina dos Santos Pinheiro*  
*Coordenador Prova Prática Pediátrica: Esp Waleska de Almeida Pereira*  
*Coordenador Prova Teórica e Prática Neonatal: Prof Dra. Alessandra Vaccari*  
*Coordenador Logística e Organização: MsC Rennan Martins Ribeiro*

---



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

*Widlani Sousa Montenegro*  
MsC Widlani Sousa Montenegro

**Presidente ABENTI**

---